

1º ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG E A EMPRESA EXITO CONSTRUTORA E PRÉ MOLDADOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 24.791.154/0001-07, com sede administrativa na Praça Artur Trancoso, nº: 08 – centro – São João do Paraíso - MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA**, e de outro lado **EXITO CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS EIRELI**, com sede na Rod MG 144, 01, Bairro São Cristovão, na cidade de Mato Verde, Estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 20.082.093/0001-58, neste ato representado por Gustavo Gomes Rocha Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº *****.129.556-****, Processo Licitatório 077/2019, Tomada de Preço 011/2019 e considerando:

- ✓ O Ofício de nº 024/2020 encaminhado pela Secretaria de Obras objetivando contratação da referida empresa para realização de obra de calçamento com bloquetes das Ruas Salinas, Taiobeiras e Avelino Marques de Brito, no Distrito de Mandacarú do Paraíso;
- ✓ Que após celebração do contrato ocorreu saldo remanescente do convênio que servirá para ampliar os serviços executados;
- ✓ Que o parecer técnico apresentado pelo engenheiro do Município demonstra que os acréscimos são consequência de fato superveniente e estão em consonância com o interesse público;
- ✓ Que o engenheiro elaborou planilha demonstrando que haverá acréscimos quantitativos que serão realizados ao objeto perfazem o valor de R\$ 35.826,65 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) que correspondem ao percentual de 21,14% do valor global da obra, conforme planilha e justificativas técnicas anexas ao presente termo;

- ✓ Que a realização das alterações através da empresa que já está executando as obras enseja economia ao erário, tanto pela redução dos custos com mobilização e desmobilização, bem como o custo administrativo de realização de novo certame;
- ✓ Que as alterações respeitam os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

Resolveram alterar o presente contrato:

CLÁUSULA 1ª - Fica acrescido ao contratado celebrado pelas partes, o valor de R\$ 35.826,65 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), decorrente das alterações especificadas na planilha anexa.

CLÁUSULA 2ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 19.07.2020.

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

São João do Paraíso/MG, 19 de maio de 2020.

MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

ÊXITO CONSTRUTORA PRE MOLDADOS EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____